

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 773, de 14 de Julho de 2026



Setor de Governança e Estratégia

Superintendência

Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia



Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia – HC-UFU
Av. Pará, nº 1720 Bairro Umuarama | CEP: 38405-320 | Uberlândia-MG
Telefone: (34) 3218-2578 | Site: <https://hc-ufu.hubrasil.gov.br/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

AGLAI ARANTES

Gerente de Atenção à Saúde do HC-UFU

SÁVIO DE MORAES

Gerente Administrativo do HC-UFU

GUSTAVO ANTONIO RAIMONDI

Gerente de Ensino e Pesquisa do HC-UFU

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	3
Portaria - SEI nº 248, de 10 de julho de 2026	3
Portaria - SEI nº 249, de 10 de julho de 2026	4
Portaria - SEI nº 250, de 10 de julho de 2026	5
Portaria - SEI nº 253, de 13 de julho de 2026	6

SUPERINTENDÊNCIA

Portaria - SEI nº 248, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **CARLOS FRANCISCO DE MELO**, Matrícula SIAPE nº 341****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração do fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.001691/2026-79, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 249, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **JEREMIAS SANTOS MANDINGA**, Matrícula SIAPE nº 329****, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIO e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração do fato considerado irregular descrito no Processo nº 23837.000740/2026-56, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 250, de 10 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos do Comissário, designado pela Portaria - SEI nº 88, de 05 de março de 2026 (58621744), publicada no Boletim de Serviço nº 716, 06 de Março 2026 (58719482), referente ao Processo nº 23837.002627/2025-24, em razão da solicitação apresentada no documento Solicitação de Prorrogação de Investição Preliminar (62599739), de 7 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU

Portaria - SEI nº 253, de 13 de julho de 2026

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LILIAN DO NASCIMENTO PASSOS**, Matrícula SIAPE nº 126****, ocupante do cargo de Técnico em enfermagem, lotada no HC-UFU, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração do fato considerado irregular descrito no Processo nº 23860.023980/2024-70, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA

Superintendente do HC-UFU